

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio do Leiloeiro abaixo identificado, levará a venda em Arrematação Pública / **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, por força do art. 123, do Código de Processo Penal, o bem abaixo nominado informando a data, o local, e os horários, sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista, mediante pagamento da Guia de Depósito Judicial.

**1º Leilão: 28/03/2022, às 14h00min**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

**2º Leilão: 28/03/2022, às 14h15min**, não vendido no 1º Leilão, o bem será oferecido pelo valor a partir de 60% da avaliação.

**Leilão on-line exclusivamente pelo site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)**

**Leiloeiro Público Oficial e Rural: Giovano Ávila Alves / Matrículas AARC/237 e 037.**

Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Cep. 88015-200. Fones: (48) 3364.1838.

**Processo n.º 0006599-89.2015.8.24.0064**

Bem: Um veículo automóvel marca/modelo PEUGEOT 307 20S A GRIF (Importado), Ano/Modelo 2007/2008, cor preto, Placa MIH8900, Renavam 939951380, emplacado no Município de São José/SC. Mecânica, elétrica, suspensão e demais itens sem testes e aquisição no estado de conservação que se encontram, podendo estar faltando peças, sem garantia de funcionamento. Veículo encontra-se sem chaves, com avarias na funilaria, conforme laudo de avaliação no presente autos. Ônus: Débitos não baixados do prontuário ficarão por conta do arrematante, caso não desvinculados do veículo, antes ou depois do leilão dependendo notificar para SEF/SC, com aguardo da decisão. Avaliação: Avaliado por R\$ 13.500,00. Local de custódia: Pátio de veículos apreendidos SINASC, situado na Rua Juliano Lucchi, Distrito Industrial, Palhoça/ SC, telefone 48 2106.3000.

### Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido.

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e correrá por conta do arrematante (Art. 24, Parág. Único, Decreto n. 21.981/32).

3º) Eventuais ônus existentes sobre os bem(ns) levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, como impostos e multas anteriores a data de apreensão que serão por conta do arrematante, caso não baixadas do prontuário do veículo, e a constatação do estado de conservação do(s) mesmo(s) realizar-se-á no local que constar nos autos da Ação Penal, mediante a autorização do leiloeiro para o devido acesso ao pátio que se encontra o respectivo bem.

4º) Para participação on-line, os interessados deverão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br) com antecedência de até 3 (três) horas antes de iniciar o leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance no último 30 (trinta) segundos do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação pelo igual período, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado e a alienação será feita pelo maior lance ao final oferecido. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet que possam prejudicar o envio dos lances on-line.

5ª) A contar da expedição do auto de arrematação, o arrematante terá um prazo de até 30 dias para efetuar a devida transferência do bem para o seu nome, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro / CTB.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial e Rural / Giovano Ávila Alves / Matr. AARC/237 e 037, telefone (48) 3364.1838, site [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br), ou por e-mail [contato@soleiloes.com.br](mailto:contato@soleiloes.com.br). Florianópolis/SC, em 09 de Março de 2022. Eu, ....., Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal  
Comarca de São José